REGISTRO DE IMÓVEIS

8º Circunscrição - Curitiba - Paraná Rua José Loureiro, 133 - 18º andar Fone: 233-4107

TITULAR: ITALO CONTI JUNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

71,319/1

BUBRICA .

MATRICULA NO

71319

IMÓVEL - CASA Nº 05 (Cînco), com a numeração predial nº 1.181 da Rua Francisco Camargo Pinto, do CONJUNTO RESIDENCIAL VEGA, situa da na esquina com a Rua João Rodrigues Pinheiros, com a ârea global construída de 96,00m2, compreendendo-se 46,50m2 para o terreo e 49,50m2 para o pavimento superior, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,3044 ou 168,00m2 do terreno constituído pelo lote nº 18 da quadra nº 09, da Planta "VILA PINHEIROS" situada no Capão Raso, nesta Capital, medindo 16,00 metros de frente para a rua 12, atual Rua Francisco Camargo Pinto, onde faz esquina com a Rua B, atual Rua João Rodrigues Pinheiros, numa extensão de 34,50 metros, limitando do lado oposto a primeira rua com o lote nº 19, numa extensão de 16,00 metros, e do lado oposto a segunda rua com o lote nº 17, numa extensão de 34,50 metros, de forma retangular, INDICAÇÃO FISCAL: Setor 83, Quadra 210, UNIDADE 028.004-4.

PROPRIETARIOS - JORGE MANNE e sua mulher THERESA CHRISTINA ABAGE MANNE, brasileiros, casados, ele advogado, ela do comércio, portadores das C.I. nºs 3.113.207-PR e 745.198-PR., inscritos no CPF/MF nº 000.411.229-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Des.Otávio do Amaral, 899, e JORGE DIB MANNE, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da C.I.= 3.112.969-9-PR., CPF/MF nº 652.074.089-68, residente e domicilia do na Rua Des.Otávio do Amaral, 899.

TÍTULO AQUISITIVO - R.1/55,836 deste Ofício.

RESSALVA - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram suprides no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo= 33 do Provimento nº 356. DOU FE. CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991 (a) OFICDAL DO REGISTRO.

R.1/71.319 - Prot.127.497:Consoante Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls.182 do Livro 1088-N, em data de 17 de setem bro de 1991, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, JORGE MANNE e sua mulher THERESA CHRISTINA ABAGE MANNE e JORGE DIB MANNE, aci ma qualificados, venderam à "SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS = LTDA.", com sede nesta Capital na Avenida Jucelino Kubitcheck,nº 14.035, CGC/MF nº 60.848.397/0003-60, o imével objeto da presente matrícula, pela importância de cr\$ 2.500 000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições. (SISA: Guia 80 304 paga sobre Cr\$9.300.029,47 CUSTAS Cr\$ 73.950 00). BOU FE. CURITIBA, 10 DE OUTUBRO DE 1991.(a)

R-2/71.319 - Prot. 263.680, de 20/01/2004 - Consoante Ofício n° 07/Eqconfi/Secat, da Delegacia da Receita Federal nesta Capital, expedido em 08 de janeiro de 2004, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro do EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO do imóvel objeto da presente matrícula, lavrado no Processo sob n° 10980-004.411/2001-21, de Arrolamento de Bens do contribuinte SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - CNPJ sob n°

SEGUE NO VERSO

71319

60.848.397/0003-60, em cumprimento ao disposto no art. 64, § 5°, da Lei n° 9.532, de 10.12.1997, Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2004. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-3/71.319 - Prot. 375.998, de 18/03/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1°) Vara da Fazenda Pública, desta Comarca de Curitiba, em 20 de abril de 2009, extraído dos Autos sob n° 40942/1999, de Embargos à Execução, em que são, Requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, e Requerida: SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., e Auto de Arresto e Depósito, lavrado em 17 de março de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada: SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para assegurar a execução do debito exequendo. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-4/71.319 - Prot. 375.998, de 18/03/2010 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 3 (três), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se INDISPONÍVEL a vista do disposto no artigo 53, § 1°, da Lei n° 8.278, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou té Curitiba, 33 de março de 2010. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

FLOSE

AV-5/71.319 - Prot. 541.816, de 28/09/2016 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.2714.00193348-IA-709, de vinculada ao 27/09/2016, às 14:44:09h, processo 00006254820135090084, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA SEGUNDA (22°) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9º REGIÃO, e requeridos, FAUSTO ZUCCHELLI, CPF/MF n° 075.545.848-63; e, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ/MF n° 60.848.397/0003-60, sob Código c8ad.9353.a0bb.3993.1d4d.b076.d341.c116.60df.5018, ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

71.319/ 02F

- CONTINUAÇÃO -

divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2016. (a) OFICIAL DO

REGISTRO.

J

1h

<u>R-6/71.319 - Prot. 562.160, de 10/08/2017 -</u> Consoante Ofício (Documento) n° 0.757.252/2017, do Juízo do Trabalho da 22* (Vigésima Segunda) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º (Nona) Região, expedido em 01 de agosto de 2017, nos Autos Referência nº 14311-2013-084-09-00-3 de 03/05/2013 - CNJ: 0000625-48.2013.5.09.0084 - Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (RTOrd), em que são, autor, LUIS CARLOS CALEGARI e outros (1) e, réu, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. e outros (2) e cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 08 de junho de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da ré sotrange transportes rodoviários LTDA., para garantia do pagamento da quantia de R\$88.235,59 (oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 30/04/2017, reclamada na referida ação. <u>Observação</u>: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$176,47 (cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), a teor disposto no art. 554, §3° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43). Dou fé. Curitiba, 17 de agosto de 2017. (a) madrue OFICIAL DO REGISTRO.

BE

CFD.

AV-7/71.319 - Prot. 566.873, de 20/10/2017 -Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.1911.00385395-IA-640, de 19/10/2017, 11:36:02h, vinculada ao processo às 02052003020045030042, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2*) VARA DO TRABALHO DE UBERABA-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3º REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0004-40); COOPERLIDER ABC - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS 03.181.319/0001-59); (CNPJ: (COOPERLIDER ABC) -TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 02.152.596/0003-32); FAUSTO ZUCCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LUIZ CARLOS DINARDI (CPF: 068.949.488-28); LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN (CPF: 091.789.728-50) e MAGALI 105.063.388-19), MASCHI (CPF: sob Código ANTUNES 2836.0003.443d.25b2.030b.ab88.d059.28db.ae07.26b6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional

SEGUE

Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

114

AV-8/71.319 - Prot. 582.447, de 08/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201806.0709.00525616-IA-909, de às 09:19:24h, vinculada 07/06/2018, ao 02817000620095090654, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1*) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70) e SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob f9b6.c5bb.9836.1491.7036.a46e.1d8e.bb2a.075e.25c6, HASH: cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-9/71.319 - Prot. 583.388, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade n° 201506.2317.00061270-IA-840, de 23/06/2015, às 17:12:09h, vinculada ao processo n° 00102487520145150136, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA-SP, DO TRIBUNAL

71.319/ 03F

- CONTINUAÇÃO -

REGIONAL DO TRABALHO - 15 REGIÃO, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: 6f07.1b53.0246.37ab.128c.cc4c.8a9d.2653.7093.eef2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procedese a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justica deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-10/71.319 - Prot. 583.389, de 20/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1316.00238845-IA-011, de 16:19:13h, vinculada ao processo 13/02/2017, às 00000564920145090654, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1°) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9º REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: 8ac2.8b77.8cb9.7628.1dea.45b5.42a6.7alb.aa12.7a56, ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procedese a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justica, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) _____ made AGENTE DELEGADO.

RB.

SEGUE

AV-11/71.319 - Prot. 583.390, de 20/06/2018 - Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.1715.00256286-IA-091, de 17/03/2017, às 15:27:23h, vinculada n° ao 003322007009090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9°) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9º REGIÃO, e requeridas, TRANS CRISTIANO TRANSPORTE LTDA - ME (CNPJ: 82.297.052/0001-36); TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob Código HASH: 32a1.51b6.b539.2e10.4224.8830.5985.f089.5ca7.80d2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a) DELEGADO.

RB.

AV-12/71.319 - Prot. 583.391, de 20/06/2018 - Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201702.1316.00238858-IA-180, de vinculada 13/02/2017, às 16:27:05h, ao processo n° 00000564920145090654, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1º) VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9º REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70), sob HASH: a067.c635.41ec.9715.3163.6003.e475.c8b7.9d58.b275, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da

71.319/ 04F

- CONTINUAÇÃO -

Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 28 de junho de 2018. (a)

RR

2#

AV-13/71.319 - Prot. 586.143, de 24/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2315.00560444-IA-680, de 15:48:23h, vinculada processo 23/07/2018, às ao 00211115620078260564, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2*) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME 60.848.397/0001-06), sob Código HASH: 238e.de05.4676.3516.cb37.20e1.a4ac.70c5.8f72.6fa2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer que o imóvel objeto da presente matrícula, titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-14/71.319 - Prot. 586.216, de 24/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.2409.00560965-IA-309, de vinculada 09:39:42h, 24/07/2018, às processo ao n° 0153900212001503011, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TRIGÉSIMA SEGUNDA (32°) VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE-MG, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06); FAUSTO ZUCCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LUIZ CARLOS DINARDI (CPF: 068.949.488-28); TRANSPORTE PALMARES LTDA (CNPJ: 51.722.668/0001-83); TECNOCAP DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.258.280/0001-68); SOTRACAP TRANSPORTES

EIRELI - ME (CNPJ: 02.152.596/0001-70); HISO TRANSPORTE INTERMODAL LTDA - EPP (CNPJ: 00.636.287/0001-40) e PAULO SISTO MASCHI (CPF: Código HASH: 052.149.738-88), sob 8189.4c48.f0c0.66c9.dc44.2227.2dae.264c.8e46.47db, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u>. (<u>Observação</u>: solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Officio Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 2018. (a) AGENTE DELEGADO..

RB.

595.055, de 09/11/2018 AV-15/71.319 Prot. Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201811.0817.00647707-IA-709, de 08/11/2018, às 17:04:04h, vinculada processo n° ao 00011108420068260564, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2*) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP, e requerida, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código 423f.b2cc.76ce.8a5e.96e0.f891.0a73.82c8.38a7.252e, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u>. (Observação: solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI

				- SEGUE	
RB.		·			ex
(8)	rachee		AGENTE DELEGADO.		
de	novembro	de	2018.		(a
14:05h.	Emolumentos: 630,00	VRC = R\$121,	59). Dou fé.	Curitiba,	1
	divulgado no sistem				
	558-66.2016.8.16.600				

71.319/05F

CONTINUAÇÃO-

R-16/71.319 - Prot. 600.223, de 21/01/2019 - Consoante Ofício nº 17/2019, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 21 de 2019, de nos Autos (Processo) sob n° 0007832-33.1999.8.16.0185, de Ação de Cumprimento de Sentença (Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução), em que figuram como exequente, GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ/MF 76.416.890/0001-89 e como executada, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA., CNPJ/MF 60.848.397/0003-60, instruídos com Termo de Penhora lavrado em 10 de janeiro de 2019 e despacho proferido em 22 de novembro de 2013, encaminhados pelo sistema "via mensageiro" datado de 21/01/2019, às 12:28h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada RODOVIARIOS LTDA., para garantia SOTRANGE TRANSPORTES pagamento do débito em execução, mais cominações legais, atribuição à causa do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$10,00, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou 024 Curitiba, de janeiro 2019. de (a) AGENTE DELEGADO.

BE.

R-17/71.319 - Prot. 601.161, de 01/02/2019 - Consoante Ofício do Juízo do Trabalho da Décima Primeira (11º) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º (Nona) Região, expedido em 25 de janeiro de 2019, nos Autos CarPrec nº 0001074-55.2018.5.09.0011, oriundos dos autos n° 0153900-21.2001-503.0111 da 32º Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG, em que são, autor, JOSE RENATO MOREIRA DOS SANTOS e, réu, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.- ME, que fica arquivado nesta Serventia, efetuase o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$273.545,52 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), atualizado 31/07/2018, mais cominações legais. Observação: solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$547,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, de fevereiro 2019. AGENTE DELEGADO.

NTR.

MD.

AV-18/71.319 - Prot. 601.296, de 05/02/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade n° 201902.0416.00706205-IA-820, de

12:39:02h, vinculada ao 04/02/2019, às 5640119980105781, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o PRIMEIRO (1°) OFÍCIO DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -ME (CNPJ: 60.848.397/0001-06); CLAUDIA ZUCCHELLI MARIN (CPF: 059.434.438-78); NADIA ZUCCHELLI FRANCHINI (CPF: 059.434.418-24); FAUSTO ZUCCHELLI (CPF: 075.545.848-63); LILIAN MARIN ZUCCHELLI 030.093.168-95); DANIEL MASCHI (CPF: 054.857.918-08); AMILCAR FRANCHINI JUNIOR (CPF: 053.445.828-97); RENATO MASCHI (CPF: 936.914.678-49); PAULO SISTO MASCHI (CPF: 052.149.738-88) e LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN (CPF: 091.789.728-50), sob Código 3f12.9e6d.06c5.4e18.3db8.fb07.f133.24ae.61e1.e6ef, ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 19 de mand fevereiro de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

md

AV-19/71.319 - Prot. 604.379, de 19/03/2019 Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201903.1817.00745059-IA-031, de vinculada processo 17:15:48h, ao 18/03/2019, às 00024003220085030152, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS-MG, 3° REGIÃO, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, -(CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, -02.152.596/0001-70), sob Código (CNPJ: 48f0.1735.c27a.62c7.02d8.7f37.e7b1.3cad.7ff6.327c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u>. (Observação: solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do

71.319/ 06F

-CONTINUAÇÃO-

FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

RB. OFD.

R-20/71.319 - Prot. 607.760, de 02/05/2019 - Consoante Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 25 de fevereiro de 2019, nos Autos n° PJE-00056-49.2014.5.09.0654, em que figuram como exequente, JOSÉ SAULO CORREA ANSELMO e como executados, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF 60.848.397/0002-60, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME, LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN e FAUSTO ZUCCHELLI, em trâmite perante a Primeira (01°) Vara do Trabalho de Araucária-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9*) Região, instruído com Despacho proferido em 12 de março de 2019, encaminhados pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 509201914002404 e 509201914002405, datados de 30/04/2019, às 17:24:23h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., para garantia pagamento do débito em execução, no valor de R\$41.555,24 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), atualizado em 31/01/2019, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$83,11, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de maio de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

BE. OF p.

AV-21/71.319 - Prot. 614.800, de 24/07/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.2316.00876850-IA-010, de vinculada 23/07/2019, às 16:28:30h, ao processo 00160093820018190021, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, e requeridas, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, - (CNPJ: 60.848.397/0001-06) e SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME -60.848.397/0008-74), Código (CNPJ: sob be87.fa14.ceac.55b0.3b84.ab34.e578.0f3c.ea83.24ae, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer objeto da presente imóvel matrícula, constar que o titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a

CONTINUAÇÃO-

inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2019. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

Vap

AV-22/71.319 - Prot. 617.853, de 30/08/2019 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201908.2908.00913982-IA-980, de processo 08:50:42h, vinculada nº 29/08/2019, às ao 01609000620075020462, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2°) VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2º REGIÃO, e requerida, ME RODOVIÁRIOS LTDA SOTRANGE TRANSPORTES (CNPJ: 60.848.397/0001-06), sob Código d782.f829.fcb3.05f5.5d54.5c60.9355.831d.dcb1.e4de, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u>. (Observação: solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 (a) setembro de 2019.

RB.

00

AGENTE DELEGADO.

AV-23/71.319 - Prot. 624.071, de 08/11/2019 -Consoante solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.0711.00985794-IA-750, de vinculada 07/11/2019, às 11:28:44h, ao processo 00010071420135150136, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15* REGIÃO, e requeridos, SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME - (CNPJ: 02.152.596/0001-70); LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN - (CPF: 091.789.728-50); MAGALI ANTUNES MASCHI -(CPF: 105.063.388-19); SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME -

71.319/ 07F

CONTINUAÇÃO-

(CNPJ: 60.848.397/0001-06); TRANSPORTE PALMARES LTDA -51.722.668/0001-83); TRANSPORTES TECNOCAP LTDA - ME -04.638.676/0001-66); LUIZ CARLOS DINARDI - (CPF: 068.949.488-28); FAUSTO ZUCCHELLI - (CPF: 075.545.848-63) e TECNOCAP DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - EPP - (CNPJ: 02.258.280/0001-68), sob Código HASH: b4cb.df65.3432.4083.e4eb.e079.0b39.654c.5cal.c7bd, ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 novembro de 2019. AGENTE DELEGADO.

ap (AD-

AV-24/71.319 - Prot. 634.769, de 17/04/2020 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de (http://www.indisponibilidade.org.br), Indisponibilidade CNIB Indisponibilidade Cancelamento Protocolo de de 202004.1613.01121869-TA-909, de 16/04/2020, às 13:36:31h (Protocolo Indisponibilidade Cancelado: 201703.1715.00256286-IA-091), vinculada ao processo nº 003322007009090007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9*) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9* REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR Indisponibilidade objeto da averbação 11 (onze) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,79). Dou fé. Curitiba, de abril 2020. AGENTE DELEGADO.

P Jea

-SEGUE

AV-25/71.319 - Prot. 639.666, de 07/07/2020 solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0614.01214309-IA-309, de vinculada processo às 14:54:06h, ao 00016195720135150004, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1º) VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO-SP, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 15º REGIÃO, e requeridos, SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME - (CNPJ: 60.848.397/0001-06); SOTRACAP TRANSPORTES EIRELI - ME - (CNPJ: 02.152.596/0001-70); FAUSTO ZUCCHELLI - (CPF: 075.545.848-63) e LUIZ EDUARDO DE MELLO MARIN (CPF: 091.789.728-50), sob Código 6cee.9ea5.edf7.2247.7bf6.0068.35ed.c14c.9c0d.6fe1, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.848.397/0003-60), tornou-se <u>INDISPONÍVEL</u>. (Observação: solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

SEGUE